



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 183/2024

Processo:	SEI-480002/001547/2024	Data	31/07/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	04
Local Fiscalizado	ERES 107 – Nilópolis (Rua Antônio Pereira de Carvalho, Próximo ao Nº 217)		
Tipo da Ocorrência	Verificar as condições de manutenção e operação da unidade		
Objeto da Fiscalização	Vistorias programadas		
Representantes da Concessionária:	William Alves da Silva Carvalho – Supervisor de eletromecânica		

INTRODUÇÃO

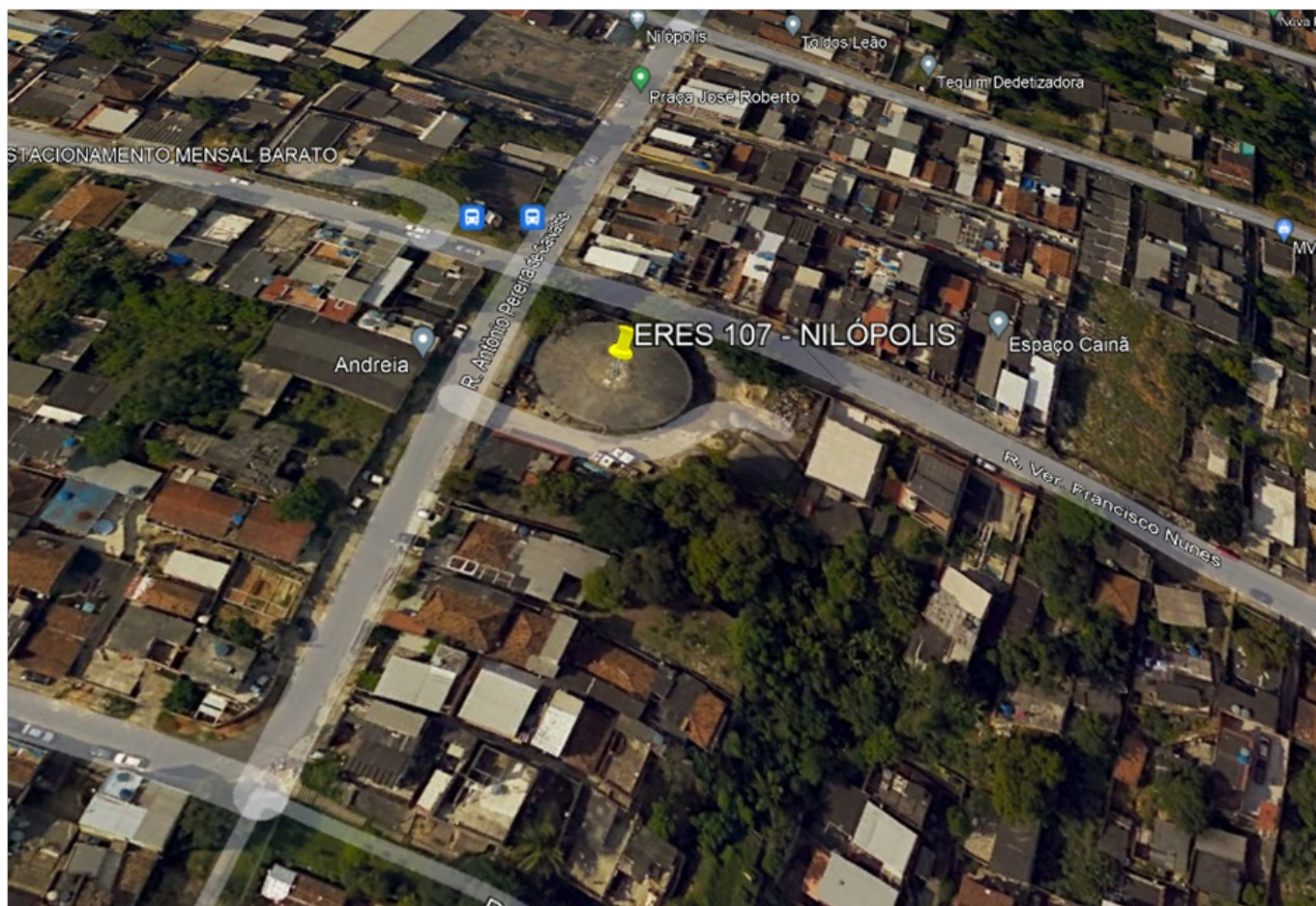
O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 31/07/2024, na Rua Antônio Pereira de Carvalho, Próximo ao Nº 217, município Nilópolis/RJ, em função de verificar as condições de manutenção e operação do Reservatório Nilópolis (ERES 107), de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

Trata-se de um reservatório do tipo semienterrado, com capacidade máxima de 2.500 m³, que é abastecido pelo booster de Nilópolis e abastece os bairros de Cabuís, Cabuís II, Novo Horizonte, Paiol e da Mina no município de Nilópolis. Durante a vistoria constatou-se que o reservatório estava em operação e o indicador de nível estava em aproximadamente 2,7 m. O reservatório possui acesso restrito, mas não possui a identificação da unidade, possuindo apenas a identificação da Concessionária Águas do Rio. A tubulação de recalque possui DN 500 e a tubulação de retaguarda DN 550, também possui extravasor com tubulação DN 400 e também possui tubulação de limpeza DN 300. A válvula de controle de nível é manual, assim como o indicador de nível. O reservatório está pintado com alguns desgastes naturais, mas sua estrutura se encontra em bom estado de conservação, sem sinais aparentes de ferragens expostas e rachaduras. A escada que leva ao topo do reservatório não possui proteção e a abertura no topo do reservatório também não possui tela de proteção. Não foi observado vegetação no reservatório e o reservatório não possui pára-raio, porém o reservatório não se encontra em cota tão elevada que justifique a necessidade do mesmo. Não foi observado nenhum tipo de vazamento.



Figura 1 - Entrada da unidade do reservatório, com controle de acesso e sem identificação da unidade.



Figura 2 - Reservatório do tipo semienterrado com capacidade de 2.500 m³



Figura 3 - Entorno do reservatório (lado direito)



Figura 4 - Entorno do reservatório (lado esquerdo)



Figura 5 - Topo do reservatório com abertura desprotegida



Figura 6 - Indicador de nível manual

Como indicado no relatório, a maioria dos itens vistoriados estão de acordo com as boas práticas sanitárias e de engenharia, listando-se abaixo as seguintes irregularidades verificadas:

- Ø Sem Placa de Identificação da unidade do reservatório;
- Ø Falta de registros das limpezas realizadas;
- Ø Abertura no topo do reservatório sem tela de proteção;
- Ø Escada de acesso ao topo sem proteção;

RECOMENDAÇÕES

A concessionária deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, atender as recomendações abaixo:

1. Providenciar identificação do reservatório;
2. Providenciar instalação de tela de proteção na abertura superior do reservatório;
3. Providenciar proteção para a escada de acesso ao topo do reservatório;
4. Apresentar o cronograma de limpeza e a desinfecção periódica do reservatório;

CONCLUSÃO

O reservatório semi enterrado está bem conservado do ponto de vista técnico, não apresenta rachaduras ou ferragens expostas e nem vazamentos, porém não souberam informar a data da última limpeza realizada e nem se foi feita limpeza depois da concessão, o que é um ponto preocupante. Foram listadas as irregularidades e espera-se que elas sejam cumpridas no prazo mencionado.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório.

Em 02/08/2024.

Elaborado por:

Jéssica Bassini Ramiro
Especialista em Regulação/ CASAN
ID 5144913-7

Leonardo C. Sinfrônio
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5145021-6

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 10 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 11/09/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 11/09/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 16/09/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **82905160** e o código CRC **22022B70**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001547/2024

SEI nº 82905160

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485